APROVADO Em 06/09/2002
Marivaldo Dias Lima
Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Abreulândia

PODER LESGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.º - Centro - CNPJ 00.495.571/0001-44

R E Q U E R I M E N T O Nº 010/2002.

Exmo. Sr.
Marivaldo Dias Lima.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia-TO.

Senhor presidente,

A Vereadora que o Presente Subscreve, de acordo com os termos regimentais, reque que após ouvido o Plenário, seja encaminhado cópia, deste, ao Chefe Executivo Municipal, no sentido de Implantar o sistema da PAE em Abreulândia.

J U S T I F I C A T I V A S:

Atendendo pedido de Famílias que têm possoas deficientes na ' Famíla, e que este sistema Cuida da Educação de Pessoas Deficientes, ' sabemos que a implantação da mesma é de grande necessidade para nosso município.È por esse motivo que peço a colaboração dos colegas, no sentido tido de aprovação da presente matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia,Estado do Tocantins, aos 05 dias do Mês de Setembro de 2002.

Ana Abreu do Nascimento de Carvalho

Ana Abreu do Nascimento de Carvalho
Vereadora